



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Gestora Coordenadora Sra. **IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 929.430.049-87 e do RG n. 43122630 - SESP/PR, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 - OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II, no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 6/3/2025 e o acréscimo da correção do IPCA conforme determinação judicial de em 28/11/2025 nos autos da ação 0854702-73.2025.8.12.0001.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensal, referente a competência de dezembro/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **ACRÉSCIMO DA CORREÇÃO DO IPCA:** Conforme determinação judicial de 28/11/2025 nos autos da ação 0854702-73.2025.8.12.0001, fica acrescido ao convênio o valor de R\$ 1.867.322,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) ao mês a contar do mês de dezembro/2025.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser contado de 1º/12/2025 à 30/1/2026, conforme determinado em 28/11/2025 nos autos da ação 0854702-73.2025.8.12.0001.

### CLÁUSULA QUINTA

- 5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

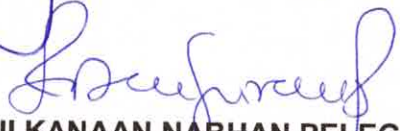



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**ASSINATURAS:**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

  
**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde

  
**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**ALIR TERRA LIMA**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande